



Processo nº 429.192/18
Edoc: 321.536/2022

CONTRATO Nº 2019/101.4

REF: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E BLOCOS DE APARTAMENTOS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizada, por meio deste Termo a repactuação contratual em decorrência de reajuste salarial de 8,50% e atualização de valor do salário normativo de R\$2.258,43 para R\$2.450,39, com reflexo nos adicionais e reajuste do auxílio alimentação de R\$38,50 para R\$41,78, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho DF000101/2022, a partir de 01/01/2022.

Com essa alteração, os valores contratados passam a apresentar as seguintes composições:

MONTANTE "A"	
1. Salários	R\$ 855.528,60
2. Adicionais previstos em lei	R\$ 315.448,80
3. Subtotal – remuneração	R\$ 1.170.977,40
4. Encargos Sociais (51%)	R\$ 597.198,47
5. Total do Montante "A" (3 + 4)	R\$ 1.768.175,87
MONTANTE "B"	
6. Custos adicionais	R\$ 271.987,07
- Auxílio-Alimentação	R\$ 198.078,98
- Auxílio-Transporte	R\$ 13.809,62
- Uniforme	R\$ 45.423,58
- EPI	R\$ 758,42

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- Equipamentos diversos (Depreciação e Manutenção)	R\$ 3.153,75
- Seguro de Vida	R\$ 10.762,72
7. Mont. "A" + Custos adicionais (5 + 6)	R\$ 2.040.162,94
8. Taxa de Administração (9,797%)	R\$ 199.874,76
9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7 + 8)	R\$ 2.240.037,70
10. PREÇO BÁSICO ANUAL (item 9 x 12 meses)	R\$ 26.880.452,40
11. DESPESAS COM 13º SALÁRIO	R\$ 1.739.549,47
- Subtotal - remuneração	R\$ 1.170.977,40
- Encargos sociais (35,3%)	R\$ 413.355,02
- Taxa de Administração (9,797%)	R\$ 155.217,05
12. Valor referente ao fornecimento de combustível	R\$ 12.801,99
13. Valor referente ao(s) equipamento(s) de registro de frequência	R\$ 4.313,88
14. PREÇO GLOBAL ANUAL (itens 10 + 11+ 12+13)	R\$ 28.637.117,74

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira passa a ser de R\$1.431.855,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)¹ para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023.

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.


Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

¹ = R\$105.663,39 + R\$1.326.192,50 (valor da garantia constante do Contrato 2019/101.4)